



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

PORTARIA Nº 409/GAPRE, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o protocolo nº 000782/000246/2026, de 02 de julho de 2026,

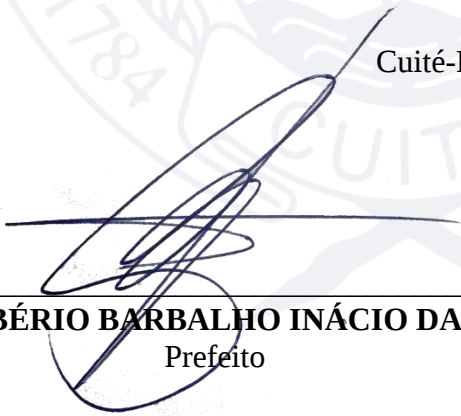
CONSIDERANDO finalmente o capítulo IV, art. 85, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora municipal **MÔNICA DE OLIVEIRA SOUTO SILVA**, ocupante da função de Monitora de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 02 de julho de 2026 e término no dia 02 de julho de 2029, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 02 de julho de 2026.


CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito